1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 223/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA

O MUNICIPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Nº44 Bairro Centro CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal Saúde, Srª . **CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 2993864 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.840.762-91 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA** , brasileiro, casado, médico cirurgião, inscrito no Conselho Regional de Medicina **CRM/PA sob o nº 14468**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 7998.174, SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 052.459.742-15, residente e domiciliado(a) à Rua Pernambuco N°17 Bairro Centro, CEP: 69265-000, Cidade de Apui, Estado do Amazonas doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A),** resolvem celebrar o presente **1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº223/2018**, decorrente **Inexigibilidade nº 023/2018 -Médico ,** realizado nos termos do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por Objeto efetuar alterações na redação do **Parágrafo Segundo** a onde se lê **Tempo integral ,** leia-se **por assim cumprindo de 180 horas de plantão no Hospital Municipal segundo escala da instituição e mais 180 horas de sobreaviso médico durante 15(quinze) dias ao mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA, 10 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO:17162181287

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS:38784076291

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

LUIZ ALBERTO DE MENDONCA:05245974215

LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
CRM/AM 1333 –MEDICO CIRURGIÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: